



PORTARIA Nº 222, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222000637, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor e fiscal dos Termos de Cessão de Uso, que serão celebrados com Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05, cujo objeto consistirá na cessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço/quiosque na Vila Gastronômica do evento Arraiá do Bem 2025, a realizar-se entre os dias 06 e 08 de junho de 2025, no estacionamento do Estádio Serra Dourada, destinado à comercialização de alimentos:

I - Marcia Divina Pires, CPF nº XXX.919.701-XX, como Gestora;

II - Mary Joyce Borges, CPF nº XXX.053.201-XX, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cessão de Uso por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Revogar a Portaria 117, de 30 de maio de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 566185

PORTARIA Nº 220, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222001878, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Suellen Mara de Lima Couto, CPF nº XXX.704.631-XX; Marcia Regina Tristão Dutra, CPF XXX.045.621-XX; e Lariza Cori Thomaz Nogueira, CPF nº XXX-209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento a ser firmado no âmbito do processo SEI nº 202519222001878 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Revogar a Portaria 196, de 28 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 566187

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2025
Contratação: 115095 (SISLOG/GO), Processo SEI Nº
202500005019928

OBJETO: Aquisição de 29 caminhões baú, ano de fabricação corrente ou superior, 2 portas dianteiras, vidros elétricos, motor diesel, potência mínima de 130cv transmissão manual com 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, movido à diesel, direção com assistência hidráulica ou superior, freios abs. a disco na dianteira e traseira, alerta sonoro de marcha à ré, peso bruto total (pbt) mínimo de 3.500 kg e carga útil máxima, incluindo a carroceria, de no mínimo 2.500 kg, baú de alumínio liso sem pintura, com dimensões de 3,60m x 2,20m x 2,20m, contendo uma porta traseira central com abertura e trava, nas dimensões adequadas a carroceria, com porta traseira e trava e faixas refletivas em conformidade com as resoluções do conselho nacional de trânsito - Contran.

A Secretaria da Retomada do Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação de Licitação e seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe para adequações no Termo de Referência e Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão. Goiânia, 12 de setembro de 2025.

PAULO ROGÉRIO MENDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Protocolo 566082

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 9ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, **CONVOCA** os classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria, constantes no **ANEXO ÚNICO**.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SEINFRA, localizada na RUA 5, 813, Qd.C-5 Lt.23 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIÂNIA - GO - ED. PALÁCIO DO PRATA, 7º andar. Telefone para contato: 62-9. 9361-2762.

Conforme disposto no subitem 16.7 do **EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA**, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram **ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL (Emitido por Clínica Especializada em Saúde e Segurança do trabalho atestando aptidão física e mental).
2. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI (para assinatura digital do contrato).



- Link: https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php
- 3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional a ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA).
No ato da contratação, o candidato (a) também deverá apresentar, quando aplicável, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria à qual está vinculado.
- 4. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
- 5. Cópia do CPF;
- 6. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
- 7. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
- 8. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- 9. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- 10. CNH (caso possua);
- 11. Cópia de COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
- 12. E-SOCIAL - Consulta Qualificação Cadastral (CQC);
- 13. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
- 14. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional poderão ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA);
- 15. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
- 16. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);
- 17. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
- 18. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
- 19. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF* e Salário-Família) PARA EFEITO DE IRRF - 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; - até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
- 20. CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - CQC (e-social): A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem: “Os dados estão corretos”.
- 21. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação “NADA CONSTA”
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
- 22. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação “NADA CONSTA”
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
- 23. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:
 - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
- 24. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:
 - A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 25. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
 - A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.
- 26. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:
 - A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.
- 27. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA:
 - <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao>
 - A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda
- 28. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:
 - A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

ANEXO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
79296	Engenheiro de Infraestrutura Junior - II - GOIANIA/GO - Ampla Concorrência	MARCELO BRANDAO FERREIRA	22/09/2025	09:00
79186	Engenheiro de Infraestrutura Junior - II - GOIANIA/GO - Ampla Concorrência	OZALITOM FLORES DE LIMA	23/09/2025	09:00
79249	Engenheiro de Infraestrutura Junior - II - GOIANIA/GO - Ampla Concorrência	RENAN LOUIS SOUSA GUIMARAES	24/09/2025	09:00

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário

Protocolo 566115